



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.371, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social a Entidade como item 5 (Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE) na Lei Municipal 3303, de 19 de dezembro de 2012, conforme especificado.

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar, de R\$ 350.000,00 para R\$ 431.000,00, a Entidade Identificada como item 5 (Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, no exercício de 2013, o valor da Subvenção Social. A entidade consta da Lei 3.303 de 19 de dezembro de 2012.

(5) – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	R\$ 431.000,00
---	----------------

**Art. 2º** Os demais itens permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDREIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
*Prefeito Municipal*

**LUIZ ANTONIO COZER**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*